



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

INDICAÇÃO Nº 015/2020

Bancadas MDB e União Brasil

Exmo. Senhor Presidente:

Os vereadores signatários, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 6º, § 1º, do Regimento Interno, INDICA à Chefe do Poder Executivo que:

Seja criado e implementado em nosso município um plano municipal de contingência de alagamentos, cheias e enchentes, bem como manutenção programada dos bueiros e bocas de lobo.

Justificativa

A referida indicação se faz necessária, tendo em vista os inúmeros pontos da cidade onde as ruas e avenidas se encontram intransitáveis em dias de chuva, dificultando ainda mais a trafegabilidade e segurança aos condutores e pedestres do município.

O Plano tem como objetivo principal identificar os locais em piores condições, facilitando assim os trabalhos, definindo o conjunto de ações a serem desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal, tanto no que concerne à infraestrutura básica do município, ações desenvolvidas pela Secretaria de Obras, quanto no âmbito do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, com vistas à preparação do órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal, órgãos de apoio do sistema, forças vivas da comunidade local, para o enfrentamento aos desastres ocasionados pelas enchentes, em cumprimento à legislação vigente.

Sabe-se que não há viabilidade econômica para realizar melhorias simultâneas em todas as vias, mas um planejamento se faz extremamente necessário de forma a garantir o máximo de trafegabilidade e segurança aos condutores e pedestres de nosso município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Contamos com a colaboração do Poder Executivo para que esta indicação seja realizada, e colocamos à disposição os nossos gabinetes.

Balneário Pinhal, 11 de maio 2023.

Alberto Nunes Pinto- União Brasil

Luis Carlos Rosa Lopes - MDB

Aldo Menegheti de Freitas Ferreira- MDB

Luiz Cezar Danelli Furini - MDB

Recebi em 11/05/2023
Secretaria CM
Balneário Pinhal RS